
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0141/2023 “DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ETAPA MUNICIPAL DA 17ª
CONFERÊNCIA NACIONAL DA SAÚDE.**

Decreto nº 0141/2023

*“Dispõe sobre a Convocação da 10ª
Conferência Municipal da Saúde, etapa
Municipal da 17ª Conferência Nacional da
Saúde.*

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, em conjunto com a Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 10ª Conferência Municipal da Saúde de Coronel Ezequiel/RN, etapa Municipal da 17ª Conferência Nacional da Saúde, com o Tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia, amanhã vai ser outro dia”.

Parágrafo Único: Os eixos temáticos da 10ª CMS são:

O Brasil que temos. O Brasil que queremos;

O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;

Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e

Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 2º. A 10ª Conferência Municipal da Saúde será presidida pela Secretário Municipal de Saúde e coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde será realizada as 8 horas do dia 04 de março de 2023, no Centro de Convivência do Idoso – Coronel Ezequiel/RN.

Art. 4º. O regimento interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas com a organização e com a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal da Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Coronel Ezequiel/RN, 31 de março de 2023.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:B4C66690

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/04/2023. Edição 3004

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>